

Lei nº 504

Sonora, MS, 31 de março de 2008.

Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Sonora-MS.

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes da Constituição Federal e Lei Orgânica de Sonora - MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte **LEI**:

Art. 1.º. Fica o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Sonora – MS, fixados em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) respectivamente, a contar de janeiro de 2.009.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2.009, revogadas as disposições em contrário.


Zelir Antonio Maggioni
Prefeito Municipal